

**PORTARIA Nº 082/2021**

**Dispõe sobre os procedimentos temporários de prevenção ao contágio e propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores e público em geral, que frequentam as dependências da sede do Poder Legislativo Sinopense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação dos serviços legislativos e administrativos correspondentes e disponíveis nessa esfera;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT.

**Parágrafo Único.** As medidas de que trata essa portaria vigorarão por tempo indeterminado, podendo ser modificada, a critério da Mesa Diretora.

**Art. 2º** Haverá atendimento ao público, respeitando o distanciamento e a higienização ditada pelos servidores desta Casa de Leis.

§ 1º O atendimento nos gabinetes será limitado a uma pessoa por vez, findando o atendimento, o assessor deverá acompanhar o atendido até a recepção e conduzir o próximo.

§ 2º Permanece suspenso a realização nas dependências deste Poder Legislativo, de eventos coletivos, sessões solenes e eventos promovidos por terceiros, exceto a realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, reunião das Comissões Permanentes, Comissões Especiais e Licitações, que poderão ser suspensas a critério da Mesa Diretora em portaria apartada.

§ 3º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias serão abertas ao Público, respeitando o limite de 30% da capacidade comportada pelo Plenário Deputado Jorge Abreu.

§ 4º A partir de 03/05/2021 retorna o registro de ponto eletrônico dos servidores.

**Art. 3º** Os vereadores e servidores deste Poder que apresentarem sintomas tais como febre, tosse ou dificuldades para respirar, serão imediatamente afastados por período a ser definido pela chefia imediata, ou por atestado médico.

**Art. 4º** Fica transferida a sessão de instalação da Câmara Mirim para o dia 01/07/2021, em decorrência dos protocolos de segurança estabelecidos pelo Sistema Educacional de Ensino da Rede Pública.

§ 1º Em razão da nova data estabelecida no *caput*, as escolas interessadas em participar do Projeto, comunicarão o fato à Câmara Municipal de Sinop até o dia 01/06/2021.

§ 2º Caso ocorram mudanças no calendário escolar, esta portaria sofrerá alteração.

**Art. 5º** Por se tratar de assunto de saúde pública, as ações ou omissões que violem os dispostos nesta Portaria sujeitam o autor às sanções penais, civis, éticas e administrativas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor em 10 de maio de 2021.

**Art. 7º** Revoga-se a Portaria 080/2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 09 de maio de 2021.

*Elbio Volkweis*

*Presidente*